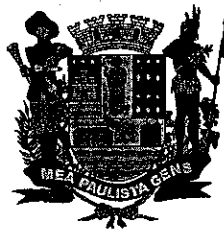


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



14^a Sessão Ordinária
03 / 05 / 2010

Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE Lei N.º 043/2010-E

DATA DA ENTRADA: 29/04/2010

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento vigente.

APROVADO EM: 03/Maio/2010 - 19^a Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 03/05/2010
19^a Extra

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

OBS.: maioria absoluta

dos turnos

votação nominal

cond. it. ... e ...



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.E.T.
02
P.

MENSAGEM N.º 43/2010

De 29 de abril de 2010

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) no orçamento vigente.

A presente proposição tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal para o Município, objetivando a execução dos programas de finalidades turísticas, nomeadamente, a construção de Portal de Entrada, na Avenida Varanguera, Bairro Guaçú.

Referida medida vem de encontro aos anseios do Município de São Roque, o qual por ser reconhecidamente uma Estância Turística, terá na implantação do Portal, a valorização do acesso de entrada, tornando-se mais um atrativo aos munícipes e, principalmente, aos turistas que nossa cidade vem visitar, trazendo não só a família e amigos, mas principalmente divisas que fortalecem o comércio local.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.

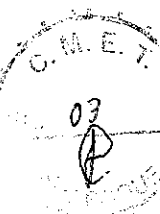
EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Antônio Marcos Carvalho de Brito
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP
/OJMJ.-

Antônio Marcos Carvalho de Brito
Chula
PRESIDENTE



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N.º 43, de 29/4/2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

05.01.4.4.90.51.23.695.0058.05.110000..... R\$ 146.250,00
Obras e Instalações
Construção de Portal Av Varanguera - Bairro do Guaçú

05.01.4.4.90.51.23.695.0058.01.110000..... R\$ 540.000,00
Obras e Instalações
Construção de Portal Av Varanguera - Bairro do Guaçú

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de:

I excesso de arrecadação devido a convênio firmado com o Governo Federal no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);

II – superávit financeiro no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/04/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

/lco.-

DETSR#29/4/2010-12:13:18 4130/2010 F



PARECER 86/2010

Parecer ao projeto de lei nº 43, de 29/04/2010, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) no orçamento vigente.

Pretende a Administração Municipal através do Projeto de Lei nº 43, de 29/04/2010, seja autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para serem aplicados no turismo.

Os recursos para cobrir a abertura deste crédito adicional especial são provenientes de transferências de recursos financeiros da união e superávit financeiro.

É o relatório.

Os créditos adicionais especiais são aqueles que se destinam a atender despesas supervenientes ao orçamento e não possuem previsão nas leis orçamentárias.

Conforme disciplina a Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal, para a abertura de créditos especiais, necessária a autorização legislativa.

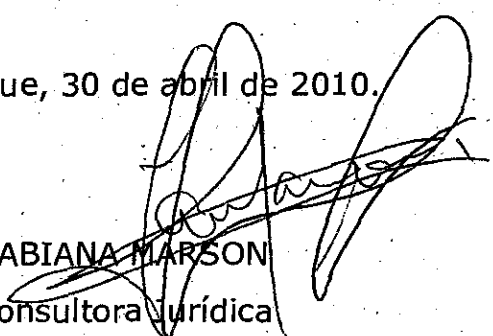
O Projeto atende as exigências legais, informando as novas dotações que estão sendo criadas, bem como a origem do dinheiro que irá alimentá-las.

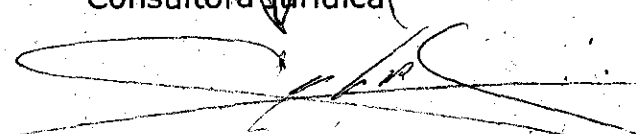
Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Edis.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 30 de abril de 2010.


FABIANA MARSON
Consultora Jurídica


GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 043/2010-E de 29/04/2010, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento vigente".

Vereadores	Votação do Projeto	
	1ª Discussão	2ª Discussão
1. Alfredo Fernandes Estrada	S —	S —
2. Antonio Marcos C. de Brito	—	—
3. Donizete Plínio Antonio de Moraes	S —	S —
4. Etelvino Nogueira	S —	S —
5. Israel Francisco de Oliveira	S —	S —
6. João Paulo de Oliveira	S —	S —
7. Júlio Antonio Mariano	S —	S —
8. Milton Brasil Cavalcante	S —	S —
9. Rafael Marreiro de Godoy	S —	S —
10. Rodrigo Nunes de Oliveira	S —	S —
Favoráveis	09	09
Contrários	00	00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



14ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2010, ÀS 14 HORAS.

EDITAL Nº 035/2010-L

I – Expediente: (Art. 159 do R.I.)

1. Votação da Ata da 13ª Sessão Ordinária, de 26/04/2010;
2. Votação da Ata da 17ª Sessão Extraordinária, de 29/04/2010;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação do **Projeto de Lei Complementar nº 001-L** de 31/03/2010, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano, que “Autoriza a redução de Imposto Predial e Territorial – IPTU aos proprietários residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente”.
5. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação do **Projeto de Lei nº 018-L** de 18/03/2010, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante, que “Institui o Prêmio ‘Incentivo ao bom aluno’, e dá outras providências”.
6. Moções de Congratulações nº: **099, 100 e 102/2010.**
7. Moção de Apoio nº: **101/2010.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Rafael Marreiro de Godoy;
2. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira;
3. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;
4. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito;
5. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes; e
6. Vereador Etelvino Nogueira.

III – Ordem do Dia (art. 165):

1. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 086/2009-L e EMENDA** de 18/11/2009, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira, que: “Dispõe sobre a instituição de cardápios em Braille em restaurantes e similares do município e dá outras providências”.
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 014/2010-L** de 17/03/2010, de



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante, que: "Dispõe sobre a implantação de centros especializados na Rede Municipal de Ensino a fim de diagnosticar a depressão infantil".

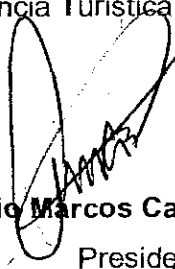
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 015/2010-L** de 17/03/2010, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante, que: "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas de São Roque-COMAD e dá outras providências".
4. Requerimentos nºs: **107, 109 e 110/2010**.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
2. Vereador João Paulo de Oliveira;
3. Vereador Júlio Antonio Mariano;
4. Vereador Milton Brasil Cavalcante;
5. Vereador Rafael Marreiro de Godoy; e
6. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

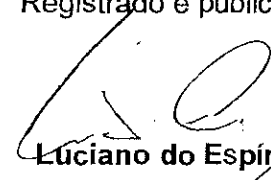
V – Tribuna Livre (art. 290): Nada consta.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 30 de Abril de 2010.

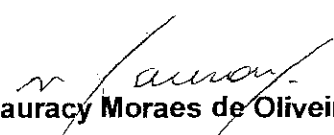

Antonio Marcos Carvalho de Brito

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:


Luciano do Espírito Santo

Diretor Técnico Legislativo


Mauracy Moraes de Oliveira

Diretor Geral



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 090, de 30/04/2010, em conjunto com a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Projeto de Lei nº 043-E, de 29/04/2010, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador João Paulo de Oliveira

O presente Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento vigente**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I e IV do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

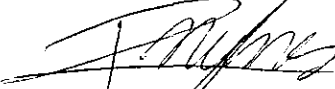
Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a estas Comissões analisarem, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 30 de Abril de 2010.


João Paulo de Oliveira
Relator

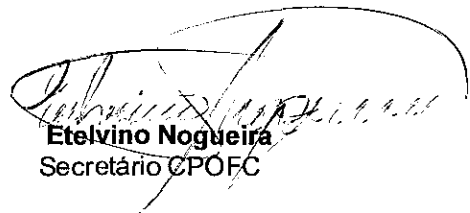
As Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovaram o parecer do Relator em sua totalidade.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Secretário


Donizete Plínio Antonio de Moraes
Presidente CPOFC


Alfredo Fernandes Estrada
Vice-Presidente CPOFC


Etelvino Nogueira
Secretário CPOFC



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 043-E, de 29/04/2010

Autógrafo nº 3386 de 03/05/2010

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

05.01.4.4.90.51.23.695.0058.05.110000.....	R\$ 146.250,00
Obras e Instalações	
Construção de Portal Av Varanguera - Bairro do Guaçú	
05.01.4.4.90.51.23.695.0058.01.110000.....	R\$ 540.000,00
Obras e Instalações	
Construção de Portal Av Varanguera - Bairro do Guaçú	

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de:

I – excesso de arrecadação devido a convênio firmado com o Governo Federal no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);

II – superávit financeiro no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária, de 03/05/2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MILTON BRASIL CAVALCANTE
1º Secretário

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br / E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2010.

EDITAL Nº 036/2010-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a Sessão Extraordinária, que será realizada em 03/05/2010, após o encerramento da 14ª Sessão Ordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, para deliberação dos seguintes Projetos:

1. Única discussão e votação nominal do **Veto nº 001-E**, de 26/04/2010, ao Autógrafo nº 3.381, de 12/04/2010 (Projeto de Lei nº 023-L, de 05/04/2010), de autoria do Vereador Eitelvino Nogueira, que "Altera a carga horária dos Assistentes Sociais do município da Estância Turística de São Roque".
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 042-E**, de 27/04/2010, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a jornada de trabalho do cargo de Assistente Social".
3. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 043-E**, de 29/04/2010, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento vigente".
4. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 044-E**, de 30/04/2010, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 225.100,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cem reais), no orçamento vigente".

Leitura em Plenário na
Sessão Extraordinária de
03/05/2010

Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 03 de Maio de 2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Geral



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2010.

EDITAL Nº 037/2010-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a Sessão Extraordinária, que será realizada em 03/05/2010, após o encerramento da 18ª Sessão Extraordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, para deliberação dos seguintes Projetos:

1. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 043-E**, de 29/04/2010, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento vigente".
2. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 044-E**, de 30/04/2010, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 225.100,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cem reais), no orçamento vigente".

Leitura em Plenário na
19ª Sessão Extraordinária de
03/05/2010

Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 03 de Maio de 2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

publicado no jornal da "Economia"
no 575 fls. C6 dia 07 / 05 / 2010